

**RESOLUÇÃO Nº 034/2018 – CONSUNI**  
(Referendada pela [Resolução nº 66/2018-CONSUNI](#))

Altera a Resolução nº 054/2017 – CONSUNI, que “Regulamenta o Programa de Apoio à Pesquisa da UDESC.”.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 10132/2018, que se encontra na Secretaria dos Conselhos para tramitação no Conselho Universitário - CONSUNI,

**R E S O L V E**, “ad referendum” do CONSUNI:

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Resolução nº 054/2017 – CONSUNI, de 26 de outubro de 2017, que “Regulamenta o Programa de Apoio à Pesquisa da UDESC.”, passa a ter nova redação, nos seguintes termos:

“Art. 6º (...)

Parágrafo único. O percentual desta contrapartida será determinado em edital específico a ser publicado pela FAPESC ou Fundação de Apoio credenciada, nunca inferior a 30% do valor total do orçamento do projeto.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 24 de agosto de 2018.

Prof. Marcus Tomasi  
Reitor